



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.995/2025

Considerando o Processo Administrativo de nº 16492/2025 de 07/07/2025;

“Convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, na Faculdade MULTIVIX do Município de São Mateus/ES, localizada à Rod. Othovarino Duarte Santos, 844 - Res. Park Washington, com o tema: “Mais democracia, mais igualdade, mais conquistas para todas.”

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e será presidida por representante eleita pela Comissão Organizadora, conforme disposto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da presidência eleita, a coordenação da Conferência será exercida por conselheira previamente indicada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

- I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva de interseccionalidade e diversidade, nas políticas públicas;
- II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida das mulheres nos territórios e a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III – Consolidar ações prioritárias para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres;
- IV – Ampliar o diálogo e a articulação entre o governo e a sociedade civil, visando maior efetividade e participação social;
- V – Eleger as representantes do Município de São Mateus para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.995/2025

Art. 4º O Regimento Interno da Conferência será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser instituída por ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno estabelecerá as normas sobre organização, funcionamento, metodologia, critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por garantir a ampla divulgação das etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar também com parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal